

**Edital 02/2024 - Chamada Pública para expositores - Autoras e Autores independentes e Pequenas Editoras - na Feira de Livros FliSol 2024, que integra a Festa Literária da Morada do Sol - 3ª Edição FliSol, em Araraquara, de 06 a 10 de novembro de 2024.**

## **REGULAMENTO**

Com o objetivo de fortalecer a produção literária de autoras e autores de todas as regiões do Brasil e estimular a leitura das pessoas de todas as idades, o Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais Colibri, CNPJ: 09.477.528/0001-20, realizador da Festa Literária da Morada do Sol, FliSol- lança a **Chamada Pública para expositores - Autoras e Autores independentes e Pequenas Editoras - na Feira de Livros FliSol 2024, que integra a Festa Literária da Morada do Sol - 3ª Edição FliSol, em Araraquara, de 06 a 10 de novembro de 2024.**

### **1. DA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar autores e autoras independentes e pequenas editoras todas as regiões do Brasil, com obras de todos os gêneros literários.

**1.2.** Será aceita apenas uma inscrição por CPF ou CNPJ;

#### **1.3. EM CASO DE AUTOR OU AUTORA INDEPENDENTE:**

**1.3.1** A pessoa responsável pela inscrição deverá ser, obrigatoriamente, detentora dos direitos autoras das obras que serão expostas a venda;

**1.3.2** Cada pessoa selecionada deverá assinar a Declaração de Compromisso de Participação na **Feira de Livros- FliSol, que integra a Festa Literária da Morada do Sol - 3ª Edição FliSol, a ser realizada de 6 a 10 de novembro de 2024, e que será o único responsável pela** exposição e venda de sua(s) obra(s);

**1.3.3** A FliSol disponibilizará uma mesa e uma cadeira para cada autor/ilustrador selecionado ou autora/ilustradora selecionada;

**1.3.4** Cada autor selecionado ou autora selecionada deverá doar um exemplar de cada obra exposta para compor o acervo de obras literárias da FliSol.

#### **1.4. EM CASO DE PEQUENAS EDITORAS:**

**1.4.1** Cada editora deve ser detentora do direito de venda das obras que serão expostas e vendidas durante o evento, e o responsável pela inscrição deve ser representante legal da editora;

- 1.4.2** O responsável legal de cada editora selecionada neste edital deverá assinar a Declaração de Compromisso de Participação na **Feira de Livros- FliSol, que integra a Festa Literária da Morada do Sol - 3ª Edição FliSol, a ser realizada de 6 a 10 de novembro de 2024, e que será o único responsável pela** exposição e venda das obras de sua editora;
- 1.4.3** Cada editora selecionada deverá representar três ou mais autores;
- 1.4.4** Cada editora selecionada deverá doar de 3 a 5 exemplares de obras diferentes para compor o acervo de obras literárias da FliSol;
- 1.4.5** A FliSol disponibilizará duas mesas e duas cadeiras para cada editora.

#### **1.5. EM TODOS OS CASOS:**

- 1.5.1.** A pessoa responsável pela inscrição deverá ter, obrigatoriamente, 18 anos ou mais;
  - 1.5.2. NÃO** será permitido a pessoa participante, em qualquer instância ou por qualquer motivo, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço expositivo fornecido pela FliSol;
  - 1.5.3.** A pessoa responsável pela inscrição é a única responsável por todo e qualquer custo referente a participação na feira da Festa Literária da Morada do Sol;
  - 1.5.4.** Obras que tenham conteúdo exclusivo para adultos deverão estar devidamente sinalizadas no espaço de exposição. O expositor ou a expositora se compromete, sob penas da lei, a proibir o acesso de menores às obras com conteúdo 18+;
  - 1.5.5.** A pessoa participante pela inscrição será a única pessoa responsável pela integridade e acondicionamento das obras durante a realização da Feira Literária da FliSol. A organização da Festa Literária da Morada do Sol – 3ª edição não será responsabilizada por danos, perdas ou furtos das obras expostas.
- 1.6.** Ilustradores e Ilustradoras também poderão se inscrever na categoria autores e autoras independentes, desde que sejam detentores dos direitos autorais e de venda da(s) obra(s);
- 1.7.** Caso haja dúvidas entrar em contato através do email [editalfisol@colibri.org.br](mailto:editalfisol@colibri.org.br).

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente online através de Formulários do Google, de **02 de setembro a 02 de outubro de 2024**. No ato da inscrição a pessoa responsável deverá indicar sua concordância com os termos do edital e preencher dados pessoais e/ou de pessoa jurídica e dados da(s) obra(s) que será(ão) exposta(s) à venda.

Link de acesso ao formulário de inscrição para **Autoras e Autores Independentes**:

<https://forms.gle/kb6PjzsrpPdH3RMgZ>;

Link de acesso ao formulário de inscrição para **Pequenas Editoras**:

<https://forms.gle/9L1RWwLVaEQEBWZk6>.

**2.2** Informações necessárias para a inscrição de autores ou autoras independentes (Pessoa Física):

- 2.2.1.** Nome completo;
- 2.2.2.** Nome artístico (se houver);
- 2.2.3.** Sinalizar a autodeclaração de gênero;
- 2.2.4.** Sinalizar a autodeclaração de etnia;
- 2.2.5.** Data de nascimento;
- 2.2.6.** Número do CPF;
- 2.2.7.** Endereço completo;
- 2.2.8.** Telefone (de preferência whatsapp);
- 2.2.9.** E-mail.

**2.3** Informações necessárias para inscrição de Pequenas Editoras (Pessoa Jurídica):

- 2.3.1** Razão Social;
- 2.3.2** Contrato ou Estatuto Social que comprove que o responsável pela inscrição é representante legal da empresa. O documento deve estar inserido em plataforma tipo Google Drive, e o link deve ser informado no campo referente a declaração, no ato da inscrição. O link deverá estar acessível durante todo o percurso deste edital e sem restrições de acesso (sugerimos o uso do google drive, Dropbox ou plataforma equivalente). Inscrições com links indisponíveis ou inacessíveis serão desclassificadas. A comissão de seleção não fará contato

solicitando liberação de acesso e não será possível reenviar o link após a inscrição ser finalizada. Caso haja dúvidas sobre a utilização do google drive, disponibilizamos um passo a passo no **Anexo I**;

- 2.3.3** Nome fantasia (se houver);
- 2.3.4** CNPJ;
- 2.3.5** Nome do representante legal;
- 2.3.6** Número de CPF do representante legal;
- 2.3.7** Endereço completo do representante legal;
- 2.3.8** Telefone do representante legal (de preferência whatsapp);
- 2.3.9** E-mail.

**2.3.** A Coordenação da Festa Literária da Morada do Sol indicará uma comissão julgadora de reconhecida capacidade intelectual e idoneidade, cuja decisão será irrevogável, não cabendo nenhum tipo de recurso;

### **3. DO RESULTADO**

**3.1.** Após análise da comissão, serão selecionadas até 50 pessoas e/ou editoras para exporem as obras, indicadas na inscrição, à venda durante o período do Festival Literário Morada do Sol – FliSol, de **06 a 10 de novembro de 2024**. Feira começará **às 18h** do dia **06 de novembro de 2024** e ficará em funcionamento durante os dias **07, 08, 09 e 10 de novembro**, acompanhando os horários da programação do evento. O resultado será publicado no site do [www.institutocolibri.org.br/editalfisol](http://www.institutocolibri.org.br/editalfisol). As pessoas selecionadas serão contatadas para confirmarem a participação e enviarem o Termo de Compromisso de Participação (Anexo II) devidamente assinado, no prazo de 7 (sete) dias corridos, a partir da publicação do resultado do edital. A pessoa que confirmar sua participação fica responsável por expor as obras durante o evento, dentro dos dias e horários apresentados pela equipe da FliSol.

### **4. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

**4.1.** O simples envio da inscrição implica a aceitação total deste regulamento;

**4.2.** Inscrições em desacordo com o regulamento serão desclassificadas;

**4.3.** Não serão aceitas obras que contenham conteúdo pejorativo, discriminatório ou que incitem ódio e preconceito;

**4.4.** A pessoa responsável pela inscrição responderá legal e individualmente por plágio, publicação não autorizada, calúnia, difamação e não autoria, isentando o Instituto de Estudos Socioculturais e Ambientais de qualquer responsabilidade sobre o conteúdo da obra;

**4.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Festa Literária da Morada do Sol – FliSol;

**4.6.** O cronograma deste edital poderá sofrer alterações sem aviso prévio.